

NOTA OFICIAL 03/2026 JEP

A Coordenação Geral / Coordenação Técnica dos 71º Jogos Estudantis da Primavera, realizado em Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA

Relação das representações esportivas devidamente credenciadas para utilização do alojamento e informes, conforme orientações abaixo, seguindo o que consta no regulamento geral da competição:

Com base no Art. 103 do Regulamento Geral dos 71º Jogos Estudantis da Primavera, que estabelece os prazos e procedimentos para a solicitação de vagas mediante ofício enviado até as 18h do dia 26 de agosto de 2026, e em conformidade com a Seção VI (REGULAMENTO DO ALOJAMENTO DAS EQUIPES VISITANTES), tornamos pública a relação das representações esportivas devidamente credenciadas para utilização do alojamento:

Colégio Estadual do Paraná – Curitiba/PR

Colégio Estadual do Campo Professora Kamilla Pivovar da Cruz – Tijucas do Sul/PR

Colégio Positivo – Telêmaco Borba/PR

Colégio Maria Anjo da Guarda – Curitiba/PR

Colégio Estadual David Carneiro – Guapirama/PR

Para a organização e o bom andamento da estadia, solicitamos especial atenção às seguintes orientações e prazos operacionais:

1) Acesso ao alojamento: A entrada das delegações credenciadas estará liberada a partir das **16h do dia 18 de setembro de 2026**.

2) Previsão de fluxo e vagas: Após a publicação da programação das modalidades coletivas e individuais, as representações esportivas devidamente credenciadas deverão responder o formulário de previsão de chegada/saída e o quantitativo diário de vagas até as **18h do dia 16 de setembro de 2026**, disponível no link: <https://forms.gle/Qq9yJkbn3bAApWfa9>

3) Desistência / Não utilização: Em caso de não utilização do alojamento, a instituição deverá comunicar a Comissão Central Organizadora (CCO) por meio de ofício encaminhado para o e-mail: jogosdaprimavera@uepg.br até as **18h do dia 16 de setembro de 2026**.

4) Localização do Alojamento Oficial: As representações esportivas devidamente credenciadas serão alojadas no mesmo endereço, distribuídas nas instalações do **BLOCO G – Educação Física**.

5) Endereço: Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) – Campus Uvaranas/ Coordenadoria de Desportos e Recreação (CDR)/ Bloco G. Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa – PR, CEP: 84030-900.

Reafirmando as diretrizes disciplinares e de convivência dos 71º JEP, transcreve-se a seguir a íntegra dos artigos normativos que regem a utilização dos alojamentos:

Art. 104º. A Representação Esportiva visitante, através do Chefe de Delegação ou responsável, ao chegar ao local do alojamento, assinará um termo de responsabilidade e de recebimento das instalações, em perfeito estado de conservação, e na saída cobrará do Coordenador de Alojamento igual documento.

Art. 105º. A delegação, ou membros da delegação, que provocarem distúrbios ou atentar contra o disposto no Regimento de Alojamento, durante a realização dos 71º JEP, estará sujeita a desclassificação e/ou suspensão dos Jogos, por prazo de até 03 (três) anos consecutivos.

Art. 106º. Os danos de qualquer natureza e espécie, que porventura venham a ser causados às instalações do alojamento, deverão ser reparados e/ou indenizados pela própria equipe e/ou Delegação.

Parágrafo único - Se o prejuízo for considerado vultoso, a delegação, além do disposto no caput deste artigo, poderá ser desligada e incorrerá na pena designada pelo TEJD.

Art. 107º. A guarda dos valores, de um modo geral, é de inteira e exclusiva responsabilidade de seus proprietários.

Parágrafo único - A Coordenação de Alojamento desconhecerá qualquer denúncia sobre perda, extravio ou roubo de objetos pessoais (jóias, roupas, etc.), bem como de dinheiro.

Art. 108º. A fim de que as instalações sejam mantidas asseadas e em ordem, a Delegação deverá estabelecer uma escala de rodízio, a qual determinará, a cada dia, os responsáveis pela limpeza e conservação dos alojamentos.

Parágrafo único - A Coordenação de Alojamento se reserva o direito de, acompanhado de um membro da Delegação, fazer a vistoria periódica dos alojamentos.

Art. 109º. Para a concentração, descanso e tranquilidade dos atletas participantes, após as 22h deverá ser observado silêncio total.

Art. 110º. A fim de que os objetivos dos jogos venham a ser atingidos em sua totalidade, serão vedados e terminantemente **PROIBIDOS** os seguintes procedimentos e atitudes:

- a) O uso de bebidas alcoólicas em qualquer das dependências do alojamento;
- b) O acesso às dependências da ala feminina do alojamento por elementos do sexo masculino e vice-versa;
- c) O trânsito pelas dependências, corredores e proximidades do alojamento em trajes sumários (biquíni, maiô, pijama, camisola ou apenas calção de esporte) ;
- d) O bate-bola em qualquer das dependências ou nas proximidades;
- e) A algazarra nos alojamentos, corredores, banheiros e dependências próximas ao alojamento.
- f) O descarte inadequado de resíduos alimentares, sendo obrigatório o uso das lixeiras disponibilizadas para tal fim. Também é proibido alimentar cães ou qualquer outro animal nas dependências do alojamento.

Art. 111º. Serão penalizadas as delegações cujos membros dirigentes ou atletas incorrerem nas seguintes atitudes comportamentais:

- a) Portar armas brancas ou de fogo;
- b) Estar embriagado;
- c) Desrespeitar os valores gerais da comunidade;
- d) Desacatar as normas e decisões contidas no presente Regulamento/Regimento.

Art. 112º. Fica terminantemente proibido o trote nos locais de alojamento e competição.

Art. 113º. A perda das chaves por parte da delegação deverá ser ressarcida, e todas as chaves deverão ser devolvidas ao final da estadia da equipe no alojamento.

Art. 114º. Após as 22 horas todas as luzes deverão estar apagadas e deverá ser mantido o silêncio dentro das dependências do alojamento, respeitando o descanso e recuperação de todos. Os chefes de Delegação ou pessoas por este designadas serão os responsáveis pelo que determina o presente artigo.

Art. 115º. As despesas de transporte até a cidade sede dos 71º JEP, bem como o retorno a cidade de origem, a locomoção dentro de Ponta Grossa e a alimentação das delegações ocorrerão por conta das Representações que as efetuarem.

Art. 116º. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, se foro caso, pelo Tribunal Especial de Justiça Desportiva dos 71º JEP.

Art. 117º. O presente Regimento passará a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 118º. A CCO e autoridades acadêmicas e administrativas da UEPG reservam-se o direito de livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas delegações sempre que julgar necessário.

Certos de contar com a colaboração de todos para o êxito do evento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ponta Grossa, 31 de agosto de 2026.



Natasha Santos Lise

Coordenadora Geral - 71º JEP



João Paulo Kaiut

Coordenador Técnico - 71º JEP



Werner Eisner

Coordenador de Logística – 71º JEP



José Francisco Alves Macedo

Coordenador Técnico - 71º JEP

Legenda: Redações tachadas serão suprimidas e **redações em vermelho são alterações ou inclusões.**